



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.323, DE 17 DE JULHO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Autoriza a transposição de dotações no Orçamento Programa 2020, no Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, da Atividade 2050 para as Atividades 2098 e 2047, para fins de rateio pela participação no Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista e contratação da elaboração do Plano de Segurança de Barragens.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição de dotações orçamentárias no valor de R\$ 122.993,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e três reais), no Orçamento Programa 2020.

Parágrafo único. A transposição de dotações orçamentárias será efetuada no âmbito do Programa de Trabalho 0012 – Desenvolvimento Sustentável e Projetos Especiais do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais, conforme consta dos Anexos I e II, da Atividade 2050 - Manutenção da Limpeza Pública para as seguintes atividades:

I - Atividade 2098 – Rateio pela Participação em Consórcio Público, pagamento de despesas relativas ao rateio pela participação em consórcio público (Contrato de Rateio nº 14/2019 – Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista);

II - Atividade 2047 – Manutenção Diretoria de Meio Ambiente e Projetos Especiais, pagamento de outros serviços de terceiros pessoa jurídica (Contratação de empresa para elaboração de Plano de Segurança de Barragens).

Art. 2º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.323, de 17 de julho de 2020 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 17 de julho de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por
Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 02207/2020 Data: 10/06/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 023/2020

Protocolo Câmara: 029455/2020 Data: 19/06/2020

Autógrafo: 030/2020 Data de Aprovação: 16/07/2020

Publicação:
Data: 18.07.2020 Edição: 4071

Visto do servidor responsável:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.323, de 17 de julho de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ÁRBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	641	15.452.0012.2098.0000	CONSÓRCIO INTERMUNICIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	42.993,00
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
	652	18.542.0012.2047.0000	MANUTENÇÃO DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
		80.000,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				TOTAL DA TRANSPOSIÇÃO R\$
				122.993,00

ANEXO II

02	15	01	DEPTO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ÁRBORIZAÇÃO - DEMAPE	
	637	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-100.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	639	15.452.0012.2050.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	-22.993,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				TOTAL A TRANSPOR R\$
				-122.993,00